



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 08 AO CONTRATO N. 40/2009**

**O EXMO. DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 462/2010, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 01 (de 07-7-2014), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de nov.-14 a out.-15, com percentual de 10,09%, resultando no valor de R\$ 2.015,55 (dois mil e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 20-11-2015, conforme Contrato n. 40/2009 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 21ª ZE, em Estrela-RS) e Termo Aditivo n. 01, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **JORGE FRANCISCO SCHULER** e a Sra. **JANETE INEZ SCHULER**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2015.



Des. Luiz Felipe Brasil Santos,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.